

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

GRUPO MADERO

MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, na CVM
CNPJ nº 13.783.221/0004-78
Rua Vicente Nadal, nº 433, Bairro Cará-Cará,
CEP 84.043-760, Ponta Grossa - Paraná

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 130.000.000,00

(CENTO E TRINTA MILHÕES DE REAIS)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMDRODBS027

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/209**

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria A, sob o nº 26379, em fase operacional, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná, na Rua Vicente Nadal, nº 433, Bairro Cará-Cará, CEP 84.043-760, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.783.221/0004-78, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41300094560 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador”

Líder”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da oferta pública de 130.000 (cento e trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) em 25 de fevereiro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) na Data de Emissão (“Debêntures”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Madero Indústria e Comércio S.A.*”, celebrado em 20 de fevereiro de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 36.113.876/0004-34) (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

A Oferta foi devidamente registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de **(i)** distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações; **(ii)** emitidas por emissor em fase operacional registrado na CVM; e **(iii)** destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (observado o disposto nos artigos 11 e 13 da referida Resolução CVM 30).

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, vigentes desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação deste Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” vigente desde 15 de julho de 2024, e dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados e/ou cautelas de Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	65.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	65.000
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Total	2	130.000

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



A data deste Anúncio de Encerramento é 5 de março de 2025.

COORDENADORES



Coordenador Líder